



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -- MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 1.517, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e agentes políticos e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 5% (cinco por cento) de aumento sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** O aumento será concedido aos servidores públicos municipais, excetuando os profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes políticos.

**Art. 3º** O aumento será a partir de 1º (primeiro) de abril de 2024, respeitando a data base da categoria.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de março de 2024.

JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA 34209514691  
DN: CN=BR, OU=ICM-Brasil, OU=Videoconferencia,  
OU=34209514691, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=ARIN, OU=INFRS e-CPF  
/AL, OU=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA,  
34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.03.27 08:58:19 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

RENATO  
GARCIA DE  
OLIVEIRA DIAS  
02797104617

Assinado digitalmente por RENATO GARCIA DE  
OLIVEIRA DIAS 02797104617  
DN: CN=BR, OU=ICM-Brasil, OU=Videoconferencia,  
OU=34209514691, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARIN e-CPF  
/AL, OU=renato, OU=RENATO GARCIA DE  
OLIVEIRA DIAS 02797104617  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.03.27 08:58:26 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Renato Garcia de Oliveira Dias  
Chefe de Gabinete Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e agentes políticos e dá outras providências”.

Esclarecemos que o percentual de aumento constante nessa propositura, 5% (cinco por cento) contempla um aumento real acima do índice de 3,20% correspondente a inflação acumulada nos últimos 11 meses, ou seja, de Abril/2023 a Fevereiro/2024 de acordo com o INPC/IBGE.

A administração municipal a exemplo do que fez em anos anteriores, neste ato concede aumento de 5% (cinco por cento) aos servidores municipais com intuito de elevar o poder aquisitivo do salário dos servidores.

O aumento salarial dos servidores públicos municipais, assim como foi feito com os profissionais de magistério, mantém a cultura desta administração de valorização do servidor.

A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) representa um aumento na ordem de R\$9.994.275,64 (nove milhões e novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais vírgula sessenta e quatro centavos) anual para o exercício financeiro de 2024/2025, apenas com despesas direta de pessoal.

Informamos que o percentual aplicado está dentro do “limite prudencial” e das demais limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); observando, em especial, o que dispõe os arts. 20, inc. I e III, alínea “b”, e 22, parágrafo único. Em outras palavras, o aumento pretendido encontra respaldo no princípio da legalidade.

Essa propositura visa atender os anseios dos servidores com coerência e responsabilidade.

Por isso é que solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Pouso Alegre/MG, 26 de março de 2024.

JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: cn=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA, ou=Secretaria de Recursos  
CUI=282660100036, ou=Secretaria de Recursos  
Fonecel: 34209514691, cn=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA, ou=CPF A3,  
cn=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Resol: Esclou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.03.27 08:08:40-03'02'  
Fórm PDF Resour Versão: 11.2.2

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos que os valores referentes ao reajuste relativos à data base dos servidores públicos municipais, no percentual de 5% (cinco por cento), perfazendo um total de R\$ 9.994.275,64 (nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), tem sua previsão orçamentária de forma genérica nas dotações destinadas para pagamento de pessoal da Secretaria/Superintendências Municipais para o exercício de 2024.

Declaramos também, que o referido reajuste foi previsto na elaboração da LOA, Lei Orçamentária Anual para o exercício vigente.

Declaramos ainda, que as referidas despesas estão amparadas pelo Capítulo V, Art. 29, da Lei nº 6.845/23, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros e orçamentários da administração, não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação vigente, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.

SILVESTRE  
CANDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:53788273  
615

Assinado de forma  
digital por SILVESTRE  
CANDIDO DE SOUZA  
TURBINO:53788273615  
Dados: 2024.03.25  
16:32:47 -03'00'

**Silvestre Cândido de Souza Turbino**

**Secretário Municipal de Finanças**



### Anexo I

Demonstrativo dos reajuste relativos à data base dos servidores públicos municipais em relação à Receita Corrente Líquida.

Previsão	2024	2025	2026
Rec. Corrente Líquida	1.133.559.413,40	1.011.678.590,74	1.125.151.300,00
Reajuste servidores públicos municipais	9.994.275,64	10.374.058,11	10.759.973,07
% de gastos com pessoal	0,88%	1,02%	0,96%

Obs.

Para o cálculo do reajuste utilizou os índices do IPCA previstos na LDO, sendo 3,80% para 2025 e 3,72% para 2026,

Considerando às informações financeiras e orçamentárias demonstradas acima, respaldadas nos estudos técnicos previstos nas peças de planejamento: PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual, ambas analisadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, à Secretaria Municipal de Finanças informa que o reajuste relativo à data base dos servidores públicos municipais dispõe de amparo técnico atendendo a legislação que versa sobre a matéria.

SILVESTRE  
CANDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:5378827  
3615

Assinado de forma  
digital por SILVESTRE  
CANDIDO DE SOUZA  
TURBINO:53788273615  
Dados: 2024.03.25  
16:35:00 -03'00'

**Silvestre Cândido de Souza Turbino**

**Secretário Municipal de Finanças**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE  
COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E  
COM O PLANO PLURIANUAL**

Objeto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimento aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e dá outras providências.

Declaro que o Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimento aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e dá outras providências, em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a recomposição salarial não afetará em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre/ MG, 26 de março de 2024.

ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:7345670  
5620

Assinado de forma digital  
por ROBERTO FRANCISCO  
DOS SANTOS:73456705620  
Dados: 2024.03.26 16:40:24  
-03'00'

**Roberto Francisco dos Santos**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**